



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.387, DE 22 DE OUTUBRO DE 2016

Declaração de Utilidade Pública a Fundação Anjos e Querubins.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Fundação Anjos e Querubins, nos termos da Lei Municipal nº 1804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de novembro de 2016.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete